



**ESTADODERONDÔNIA**  
**PODEREXECUTIVO**  
**PREFEITURAMUNICIPALDEVILHENA**  
DEC. Nº 59.741/2023 Alt. 60.286/2023

Item	Objetivo	Metas	Deliberação	Ação	Como	Indicadores	Situação	Cronograma	Custo	Responsável pela(s) ação(ões)	Monitoramento	Benefícios da Implementação
1.	Capacitar os colaboradores das unidades de saúde quanto a gestão adequada dos resíduos	Capacitar semestralmente os colaboradores das unidades de saúde quanto a gestão adequada dos resíduos	1.A	Cronograma das atividades de capacitação de servidores responsáveis pela segregação de resíduos oriundos do serviço de saúde	Contou com a participação: médicos, enfermeiros e a equipe do (SEMIT) Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, da prefeitura municipal de Vilhena	Não foram medidos indicadores	Executado	02, 09, 11 e 13/08/2021 no auditorio do HRH em horários alternados. 08, 09 e 10/09/2021 no auditorio da camara de vereadores. Realizado nos dias 01 e 02/06/2023 realizado no auditorio da UPA unidade de pronto atendimento das 07h:30m as 11h:30m e 26,27,28,29 e 30/06/2023 realizado no auditorio do HRV Hospital Regional de Vilhena das 7h:30m as 11h:30m. UBS-Unidades Basicas de Saude, serao realizado in loco aberto a todos os servidores da instituição. UBS Vitalina gentil dos santos e Ambulatorio 01/08/2023 das 7h:30m as 09h:30m, UBS Setor industrial das 10:00hs as 12:00hs, 02/08/2023 UBS Liro Hoesel das 07h:30m as 09h:30m e UBS- Carlos Mazala 10:00hs as 12:00hs, 03/08/2023 UBS Afonso Mansur de França das 07h:30m as 09h:30m e UBS Leonardo Alves de Souza das 10:00hs as 12:00hs, 04/08/2023 UBS - Setor 12 das 7h:30m as 09h:30m e SAE/CTA 10:00hs as 12:00hs, 08/08/2023 CER Centro de Reabilitação das 7h:30m as 09h:30m e CAPS Centro de Atenção Psicossocial das 10:00hs as 12:00hs e 09/08/2023 UBS de Nova Conquista das 09:00hs as 11:00hs.	Não teve custos, foram realizados com os próprios servidores do município de vilhena.	Srª Elizabete V. de Camargo coord. NEPH/HRV, Núcleo de Educação Permanente Humanização, conforme decreto 51.161/202 e da Secretaria Municipal de Saúde.	Relatório da capacitação com temas abordados e lista de presenças	Com os conhecimentos aprofundados na NR 32 e NR 06 e melhor concietização, tivemos melhora no desempenho e a qualidade no trabalho.



ESTADODERONDÔNIA  
 PODEREXECUTIVO  
 PREFEITURAMUNICIPALDEVILHENA  
 DEC. Nº 59.741/2023 Alt. 60.286/2023

Item	Objetivo	Metas	Deliberação	Ação	Como	Indicadores	Situação	Cronograma	Custo	Responsável pela(s) ação(ões)	Monitoramento	Benefícios da Implementação
2.	Criar e Instituir de Programa de Capacitação Continuada para a gestão correta de resíduos	Elaborar e instituir o Programa de Capacitação Continuada para a gestão correta de resíduos	1.B	Criar programa de capacitação continuada dos servidores responsáveis pela segregação de resíduos oriundos do serviço de saúde	Convidar engenheiros, profissionais da saúde (médicos, enfermeiros, técnicos) de órgãos do governos para ministrarem oficinas, cursos, sobre a gestão adequada dos RSS. Ou acordar em contrato com empresa prestadora de serviço de coleta interna e externa e destinação final a capacitação semestral para os servidores que manuseiam os RSS.	Será medido através da elaboração do Programa, sendo uma ação pontual e desdobrára no Item 1C	A ser executado	Julho a Setembro de 2023	Não terá custos, serão realizados com os próprios servidores do município de Vilhena	Srª Elizabete V. de Camargo coord. NEPH/HRV, Núcleo de Educação Permanente Humanização, conforme decreto 51.161/202 e da Secretaria Municipal de Saúde.	Ação pontual será monitorado no tópico 1.C	Correta segregação dos resíduos, evitar acidentes durante a coleta, transporte e destinação final. Redução de impactos ambientais e de segurança dos trabalhadores
	Capacitar os colaboradores das unidades de saúde quanto a gestão adequada dos resíduos	Capacitar semestralmente 80% dos colaboradores ativos das unidades de saúde quanto a gestão adequada dos resíduos (CSC=>80%)	1.C	Execução conforme definido no item 1.B	Conforme definido após a execução do item 1.B	CSC = (Número de servidores participantes da capacitação/Número de servidores ativos)*100	A ser executado	Realizado semestralmente conforme cronograma a ser elaborado no item 1.B	Não terá custos, serão realizados com os próprios servidores do município de Vilhena	Srª Elizabete V. de Camargo coord. NEPH/HRV, Núcleo de Educação Permanente Humanização, conforme decreto 51.161/202 e da Secretaria Municipal de Saúde.	Relatório da capacitação com temas abordados e lista de presenças.	Correta segregação dos resíduos, evitar acidentes durante a coleta, transporte e destinação final. Redução de impactos ambientais e de segurança dos trabalhadores
	Encerramento da área de Lixão (Lote 58, Setor 12, Gleba Corumbiara)	Diagnosticar o encerramento da área mediante critérios técnicos ambientais	2.A	Avaliação Preliminar para Encerramento do Lixão	Estudos através imagens históricas de satélites, levantamento de documentos, entrevistas a moradores, etc.	Elaboração do Produto	A ser executado	Agosto a Dezembro de 2023	Sem custos adicionais	Departamento de engenharia do SAAE e Comissão Permanente de Planejamento e Projetos Ambientais - COPPAM	Relatório parciais	Precisa haver uma avaliação Preliminar Ambiental para o correto planejamento do encerramento dos aspectos ambientais
	Encerramento da área de Lixão (Lote 58, Setor 12, Gleba Corumbiara)	Diagnosticar o encerramento da área mediante critérios sociais	2.B	Realizar diagnóstico social da área	Através de pesquisas de fontes secundárias e levantamento in loco	Elaboração do Produto	A ser executado	Agosto a Dezembro de 2023	Sem custos adicionais	Assistência Social da Prefeitura	Relatórios parciais	Precisa haver uma avaliação Social para o correto planejamento do encerramento dos aspectos sociais





**ESTADODERONDÔNIA**  
**PODEREXECUTIVO**  
**PREFEITURAMUNICIPALDEVILHENA**  
 DEC. Nº 59.741/2023 Alt. 60.286/2023

Item	Objetivo	Metas	Deliberação	Ação	Como	Indicadores	Situação	Cronograma	Custo	Responsável pela(s) ação(ões)	Monitoramento	Benefícios da Implementação
		Propor e executar ações para resoluções de conflito de uso da área	2.C	Ações a serem propostas e executadas conforme estudos técnicos do diagnóstico ambiental e diagnóstico social	Conforme apontado nos tópicos 2.A e 2.B	conforme proposto no item 2. A e 2.B	A ser executado	A ser definido conforme etapas anteriores	A ser levantado conforme tópicos anteriores	Gabinete e SEMTER	Controladoria	Após identificado os conflitos se faz necessário a definição de uma política pública por parte dos agentes políticos do que será feito para resolução dos conflitos na área
3.	Intervenção na área de Lixão (Lote 58, Setor 12, Gleba Corumbiara)	Remediar a área mediante uso futuro pretendido	3.A	Disposição dos resíduos domésticos e de pequenos comércio em aterro sanitário	Disposição dos resíduos domésticos e de pequenos comércio em aterro sanitário particular devidamente licenciado e adequado	Já implementado	Executado	Realizado desde 2016 de maneira contínua	Aproximadamente R\$4.600.000,00/ano	SAAE	Fiscalização de contrato	Disposição ambientalmente correta dos resíduos domésticos e de pequenos comércio evitando a contaminação de locais impróprios
			3.B	Elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) para contratação de empresa para revisão de PRAD.	Elaboração de E.T.P. com a finalidade de sanar os vícios indicados conforme Parecer Técnico 001/2023.	Elaboração do Produto	A ser executado	3 meses a partir da resolução do tópico 2.C	Sem custos adicionais	Comissão de Planejamento e Projetos Ambientais	Apresentação de relatório de elaboração	
			3.C	Angaria de recursos financeiros para elaboração da revisão do PRAD	Tramites políticos	Revisão orçamentária	A ser executado	6 meses a partir da resolução do tópico 2.C	Sem custos adicionais	Gabinete do Prefeito e Direção Geral do SAAE	Apresentação da revisão orçamentária	
			3.D	Licitação para Contratação de Empresa para Revisão do PRAD	Trâmites administrativos para licitação	Contrato	A ser executado	6 meses a partir da resolução do tópico 3.C	Custo a ser levantado conforme itens as serem contratados conforme T.R.	Setor Administrativo SEMMA/SAAE	Apresentação do contrato	
			3.E	Revisão do PRAD	Revisão do PRAD por empresa terceirizada com adequação conforme Resolução CONAMA nº 420/2009 ou instrumento/normativa técnico do órgão ambiental competente	Elaboração do Produto	A ser executado	6 meses a partir da resolução do tópico 3.D	Custo conforme itens anteriores	Equipe de fiscalização do contrato e Comissão de acompanhamento	Parecer da equipe de engenharia	
			3.F	Definição de executor do PRAD	Empresa terceirizada ou órgão público	A definição do executor	A ser executado	3 meses a partir da resolução do tópico 3.E	Sem custo adicionais	Gabinete do Prefeito e Direção Geral do SAAE	Documento indicando a manifestação do gabinete	
			3.G	Elaboração de orçamento	Requerer ao setor do orçamento o preparo dos documentos orçamentários	Projeto Atividade p/ inclusão no PPA	A ser executado	3 meses a partir da resolução do tópico 3.E	Sem custos, conforme setor Próprio	Setor de Orçamento SEMPLAN		Recuperação/reabilitação de área suspeita de contaminação





**ESTADODERONDÔNIA**  
**PODEREXECUTIVO**  
**PREFEITURAMUNICIPALDEVILHENA**  
 DEC. Nº 59.741/2023 Alt. 60.286/2023

Item	Objetivo	Metas	Deliberação	Ação	Como	Indicadores	Situação	Cronograma	Custo	Responsável pela(s) ação(ões)	Monitoramento	Benefícios da Implementação
			3.H	Angaria de recursos financeiros para execução do PRAD	Tramites políticos	Projeto Atividade incluso no PPA	A ser executado	3 meses a partir da resolução do tópico 3.G	Sem custos adicionais	Gabinete do Prefeito e Direção Geral do SAAE		
			3.I	Mobilização de equipe para execução do PRAD ou trâmites para contratação de empresa para execução	Conforme definição do executivo, sobre a mobilização de equipe própria ou de abertura do processo para contratação de empresa terceirizada	Trâmites administrativo de contratação ou mobilização de setores próprios	A ser executado	6 meses a partir da resolução do tópico 3.H	Conforme item 2.F e 2.E	Gabinete do Prefeito e Direção Geral do SAAE	Contrato ou relatório de mobilização	
			3.J	Execução das medidas de intervenção para reabilitação	Conforme a ser definido no item anteriores	Indicadores a serem definidos conforme plano proposto no item 2.E	A ser executado	Conforme cronograma definido pelo item 3.E.	A ser levantando através dos planos propostos no tópico 3.E	Conforme definido nos itens anteriores	Relatório de Monitoramento	
4.	Encerramento da área de Lixão (Lote 67-A5, Setor 12, Gleba Corumbiara)	Diagnosticar o encerramento da área mediante critérios técnico-ambientais	4.A	Avaliação Preliminar para Encerramento do Lixão	Estudos através imagens históricas de satélites, levantamento de documentos, entrevistas a moradores, etc.	Elaboração do Produto	A ser executado	Agosto a Dezembro de 2023	Sem custos adicionais	Departamento de engenharia do SAAE e Comissão Permanente de Planejamento e Projetos Ambientais - COPPAM	Relatório parciais	Precisa haver uma avaliação Preliminar Ambiental para o correto planejamento do encerramento dos aspectos
		Diagnosticar o encerramento da área mediante critérios sociais	4.B	Realizar diagnóstico social da área	Através de pesquisas de fontes secundárias e levantamento in loco	Elaboração do Produto	A ser executado	Agosto a Dezembro de 2023	Sem custos adicionais	Assistência Social da Prefeitura	Relatórios parciais	Precisa haver uma avaliação Social para o correto planejamento do encerramento dos aspectos sociais
		Propor e executar ações para resoluções de conflito de uso da área	4.C	Ações a serem propostas e executadas conforme estudos técnicos do diagnóstico ambiental e diagnóstico social	Conforme apontado nos tópicos 2.A e 2.B	conforme proposto no item 2. A e 2.B	A ser executado	A ser definido conforme etapas anteriores	A ser levantado conforme tópicos anteriores	Gabinete e SEMTER	Controladoria	Após identificado os conflitos se faz necessário a definição de uma política pública por parte dos agentes políticos do que será feito para resolução dos conflitos na área





**ESTADODERONDÔNIA**  
**PODEREXECUTIVO**  
**PREFEITURAMUNICIPALDEVILHENA**  
 DEC. Nº 59.741/2023 Alt. 60.286/2023

Item	Objetivo	Metas	Deliberação	Ação	Como	Indicadores	Situação	Cronograma	Custo	Responsável pela(s) ação(ões)	Monitoramento	Benefícios da Implementação
5.	Intervenção na Área de lixão (Lote 67-A5, Setor 12, Gleba Corumbiara)	Remediar a área mediante uso futuro pretendido	5.A	Disposição dos resíduos domésticos e de pequenos comércios em aterro sanitário	Disposição dos resíduos (rejeitos) domésticos e de pequenos comércios em aterro sanitário licenciado e adequado	Não foram medidos indicadores	Executado	realizado desde 2016	Aproximadamente 200 reais por tonelada (R\$4.600.000,00/ano)	SAAE	Fiscal de contrato	Disposição ambientalmente correta dos resíduos domésticos e de pequenos comércios
			5.B	Elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) para contratação de empresa para revisão de PRAD.	Elaboração de E.T.P. com a finalidade de sanar os vícios indicados conforme Parecer Técnico X.	Elaboração do Produto	A ser executado	3 meses a partir da resolução do tópico 4.C	Sem custos adicionais	Comissão de Planejamento e Projetos Ambientais	Apresentação de relatório de elaboração	
			5.C	Angaria de recursos financeiros para elaboração da revisão do PRAD	Tramites políticos	Revisão orçamentária	A ser executado	6 meses a partir da resolução do tópico 4.C	Sem custos adicionais	Gabinete do Prefeito e Direção Geral do SAAE	Apresentação da revisão orçamentária	
			5.D	Licitação para Contratação de Empresa para Revisão do PRAD	Trâmites administrativos para licitação	Contrato	A ser executado	6 meses a partir da resolução do tópico 5.C	Custo a ser levantado conforme itens a serem contratados conforme T.R.	Setor Administrativo SEMMA/SAAE	Apresentação do contrato	
			5.E	Revisão do PRAD	Revisão do PRAD por empresa terceirizada com adequação conforme Resolução CONAMA nº 420/2009 ou instrumento/normativa técnico do órgão ambiental competente	Elaboração do Produto	A ser executado	6 meses a partir da resolução do tópico 5.D	Custo conforme itens anteriores	Equipe de fiscalização do contrato e Comissão de acompanhamento	Parecer da equipe de engenharia	
			5.F	Definição de executor do PRAD	Empresa terceirizada ou órgão publico	A definição do executor	A ser executado	3 meses a partir da resolução do tópico 5.E	Sem custo adicionais	Gabinete do Prefeito e Direção Geral do SAAE	Documento indicando a manifestação do gabinete	
			5.G	Elaboração de orçamento	Requerer ao setor do orçamento o preparo dos documentos orçamentários	Projeto Atividade p/ inclusão no PPA	A ser executado	3 meses a partir da resolução do tópico 5.E	Sem custos, conforme setor Próprio	Setor de Orçamento SEMPLAN		
			5.H	Angaria de recursos financeiros para execução do PRAD	Tramites políticos	Projeto Atividade incluso no PPA	A ser executado	3 meses a partir da resolução do tópico 5.G	Sem custos adicionais	Gabinete do Prefeito e Direção Geral do SAAE		
			5.I	Mobilização de equipe para execução do PRAD ou trâmites para contratação de empresa para execução	Conforme definição do executivo, sobre a mobilização de equipe própria ou de abertura do processo para contratação de empresa terceirizada	Trâmites administrativo de contratação ou mobilização de setores próprios	A ser executado	6 meses a partir da resolução do tópico 5.H	Conforme item 3.F e 3.E	Gabinete do Prefeito e Direção Geral do SAAE	Contrato ou relatório de mobilização	
			5.J	Execução das medidas de intervenção para reabilitação	Conforme a ser definido no item anteriores	Indicadores a serem definidos conforme plano proposto no item 2.E	A ser executado	Conforme cronograma definido pelo item 5.E.	A ser levantando através dos planos propostos no tópico 3.E	Conforme definido nos itens anteriores	Relatório de Monitoramento	



Recuperação/reabilitação de área suspeita de contaminação



**ESTADODERONDÔNIA**  
**PODEREXECUTIVO**  
**PREFEITURAMUNICIPALDEVILHENA**  
 DEC. Nº 59.741/2023 Alt. 60.286/2023

Item	Objetivo	Metas	Deliberação	Ação	Como	Indicadores	Situação	Cronograma	Custo	Responsável pela(s) ação(ões)	Monitoramento	Benefícios da Implementação
6.	Recuperar a área da Chácara 29D	Recuperar 100% da área com espécies florestais nativas até atingir	6.A	Plantio de árvores nativas e cercamento da área	Plantio de espécies conforme Plano de Recuperação de Áreas Degradadas	Relatório de Execução do plantio	Executado	Executado	Não foi monitorado os custos	Divisão de Engenharia e Setor Orçamentário e financeiro Serviço Autônomo de Águas de Esgotos de Vilhena	Relatório de Visitas Técnicas com expedição de relatórios	Reabilitação de área degradada
			6.B	Acompanhamento e monitoramento da área	Acompanhamento de desenvolvimento vegetal, controle de pragas, replantio de espécie mortas, controle de incêndios, rega em período de estiagem e manutenção do cercamento	Relatório de Execução	Em execução	Já iniciado e finaliza em dezembro/2024	Mão de obra de servidores do SAAE, Espécies florestais fornecidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	Divisão de Engenharia e Setor Orçamentário e financeiro Serviço Autônomo de Águas de Esgotos de Vilhena	Relatório de Visitas Técnicas com expedição de relatórios	
7.	Revisão do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PGIR	Revisão do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PGIR	7.A	Elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) para revisão do PGIR	Elaboração de E.T.P. com a estruturação técnica para a revisão do PGIR	Elaboração do Produto	A ser executado	Setembro a Dezembro de 2023	Sem custos adicionais	Comissão de Planejamento e Projetos Ambientais	Apresentação de relatório de elaboração	Realizar o planejamentos e a definição das diretrizes gerais de atuação do município na melhoria da gestão do resíduos sólidos municipais
			7.B	Angaria de recursos financeiros para elaboração do PRAD	Tramites políticos	Alteração para inclusão da Dotação orçamentária	A ser executado	Janeiro a Julho de 2024	Sem custos adicionais	Gabinete do Prefeito e Direção Geral do SAAE	Apresentação da dotação orçamentária	
			7.C	Licitação para Contratação de Empresa para Revisão do PGIR	Trâmites administrativos para licitação	Elaboração do Produto	A ser executado	Agosto a Dezembro de 2024	Custo a ser levantado conforme itens as serem contratados conforme T.R.	Setor Administrativo SEMMA/SAAE	Apresentação de acompanhamento dos trâmites de contratação	
			7.D	Revisar diagnóstico, prognósticos, ações e metas	Empresa Terceirizada executora do estudo	Entrega do PGIR revisado	A ser executado	Início Dezembro de 2024 e Término Outubro de 2025	Conforme definido nas etapas anteriores	Gabinete do Prefeito	Apresentação de produtos conforme definido na contratação e acompanhamento por equipe do município	

